

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
Nº 07/2021, FIRMADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **Luana Pedra Hume Eireli - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Ernesto Piazza, Bairro Industrial, s/nº, cidade de Nova Itaberaba/SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.980.875/0001-50, representada neste ato pelo Sr. Jandir Antônio Foscheira, residente e domiciliado a Rua Ricardo Tomazini, nº117 E, Bairro Santo Antônio, cidade de Chapecó/SC, inscrito no CPF sob o nº 526.437.279-91 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o nº 1.714.532 SSP/SC. doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado no art.65, II, “d”, na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato 07/2021, nas cláusulas e condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: Em face da elevação dos preços das mantas Geomembranas, conforme documentação comprobatória apresentada pela contratada e orçamentos realizados pela contratante, e ainda o parecer Técnico/Jurídico, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 07/2021, a partir de 18 de maio de 2021, passando o preço das Mantas Geomembranas, a vigorar conforme quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unit. Contrato	Valor Unitário Reequilibrado
1	15.000,00	M	MANTA GEOMEMBRANA EM PEAD 0,80MM COM KIT INSTALAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE DEJETOS DE ANIMAIS, DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL DEFINIDO PARA CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO, PREPARADA PARA ANEXAR O KIT DE SAÍDA DE DEJETOS QUANDO FOR O CASO.	13,34	19,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 01 de fevereiro de 2021, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 18 de maio de 2021.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Luana Pedra Hume Eireli - EPP
CNPJ: 10.980.875/0001-50
Contratada

TESTEMUNHAS: 1a _____ 2a _____

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica